



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1226, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Regulamenta as despesas do Município para Busca da Chama Crioula.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os gastos do Poder Público Municipal em decorrência da busca da Chama Crioula reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município, conforme a Lei Municipal nº 4490 de 18 de outubro 2022 e alterada pela Lei nº 4593 16 de agosto de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes da Busca da Chama de Pinheiro Machado, que será realizada de 17 a 29 de agosto do corrente ano, no Município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ser utilizado dentro das seguintes dotações orçamentárias:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**01 – Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2.002.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil.....R\$ 1.700,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04 – Cultura e Desporto Amador**

**13.392.0051.2.114.000 – Mais Cultura para Você**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 800,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração

Rua Nico de Oliveira, 763 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS  
Fone: 3248 3500 / 3248 3509 - <http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/>